



Ministério da Saúde  
Secretaria de Informação e Saúde Digital  
Gabinete

EDITAL SEIDIGI/MS Nº 6/2026

Chamamento público para manifestação de interesse das Secretarias Estaduais de Saúde na adesão voluntária à política de Expansão de Conectividade e Serviços Avançados em Rede, mediante adesão ao Sistema Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL, considerando os termos da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, que instituiu o Programa SUS Digital; da Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024, que instituiu a Ação Estratégica SUS Digital - Telessaúde, em parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, na qualidade de Organização Social federal, qualificada pelo Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002, e por meio do 29º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 2021-2030, torna público o presente Edital de Chamamento, para manifestação de interesse das Secretarias Estaduais de Saúde na adesão voluntária à política de Expansão de Conectividade e Serviços Avançados em Rede, mediante adesão ao Sistema Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Em execução ao 29º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 2021-2030 firmado entre o Ministério da Saúde e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, cujo objeto é a promoção da conectividade avançada e da oferta de serviços de rede no âmbito da Estratégia de Saúde Digital, o presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade estimular e organizar as manifestações de interesse das Secretarias Estaduais de Saúde na adesão à Oferta de Expansão de Conectividade e Serviços Avançados em Rede, viabilizando, àquelas que assim desejarem, o posterior pleito de adesão ao Sistema Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, coordenado por essa Organização Social federal.

1.2. Para fins da consecução do objeto deste Edital, caberá ao Ministério da Saúde, por meio da SEIDIGI/MS, a articulação institucional da iniciativa, organizando as manifestações de interesse das Secretarias Estaduais de Saúde, em atendimento a este Edital de Chamamento, e atuando como instância de interlocução e facilitação entre estas e a RNP, com vistas à formalização das adesões ao Sistema RNP, nos termos deste Edital e das normas aplicáveis.

1.3. Para fins da consecução do objeto deste Edital, caberá à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, a partir das manifestações de interesse organizadas pelo Ministério da Saúde, por meio da SEIDIGI/MS, conduzir os procedimentos técnicos e institucionais necessários à análise, ao enquadramento e à formalização das adesões ao Sistema RNP, nos termos de sua Política de Uso e demais normas aplicáveis, incluindo a

avaliação dos requisitos para o enquadramento como Organização Usuária, a formalização do termo de adesão e as providências operacionais decorrentes.

## **2. DOS SERVIÇOS OFERTADOS**

2.1. A iniciativa tem por finalidade estimular e viabilizar o acesso à conectividade de alta capacidade e aos serviços básicos e avançados de rede, conforme o documento “Funcionalidades e Serviços Sistema RNP” disponível no link onde estão todos os documentos referentes à adesão ao Sistema RNP <https://plataforma.rnp.br/documentos/sistema-rnp>, de modo a fortalecer e aprimorar a infraestrutura de Saúde Digital das Secretarias Estaduais de Saúde, contribuindo para a implementação e a expansão das ações estratégicas do Programa SUS Digital.

2.2. O Sistema RNP constitui a infraestrutura nacional de conectividade avançada da RNP voltada ao suporte a atividades de ensino, pesquisa, inovação e serviços públicos digitais, por meio da oferta de redes de alta capacidade e de serviços especializados, conforme descrito no mesmo link acima.

2.3. No âmbito de sua atuação em Saúde Digital, o Sistema RNP desenvolve e coordena iniciativas de colaboração em ensino e pesquisa em saúde, dentre as quais se insere a Rede Universitária de Telemedicina – RUTE, que viabiliza ambientes colaborativos de troca, formação e articulação técnica, podendo ser aproveitados, de forma facultativa, pelas Secretarias Estaduais de Saúde que vierem a aderir, inclusive por meio de plano de comunicação voltado à participação de seus estabelecimentos de saúde com atividades de ensino em sessões regulares de Grupos de Interesse Especial, conforme informações disponíveis no link <https://rcc.rnp.br/RUTE>.

2.4. O presente Chamamento Público não possui caráter seletivo ou competitivo, nem implica contratação ou repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde, destinando-se a estimular, organizar e dar encaminhamento institucional às manifestações de interesse das Secretarias Estaduais de Saúde na adesão ao Sistema RNP.

2.5. A participação no presente Chamamento confere às Secretarias Estaduais de Saúde interessadas a possibilidade de prosseguimento no processo de adesão ao Sistema RNP, a ser formalizado diretamente com a RNP, nos termos de sua política institucional e das normas aplicáveis, das quais decorrem, caso efetivada, as condições e responsabilidades inerentes à condição de Organização Usuária, como descrito no [link https://plataforma.rnp.br/documentos/sistema-rnp](https://plataforma.rnp.br/documentos/sistema-rnp).

## **3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A ADESÃO**

Podem participar do presente chamamento as Secretarias Estaduais de Saúde que desenvolvam ou participem de políticas públicas relacionadas à educação, ao ensino ou à pesquisa em saúde, com vistas à adesão ao Sistema RNP, a critério da Secretaria Estadual de Saúde interessada, nos termos da Classe da Política de Uso do Sistema RNP.

## **4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

A manifestação de interesse das Secretarias Estaduais de Saúde dar-se-á por meio do envio do Formulário Adesão ao Sistema RNP – Termo de Adesão Anexo I, devidamente preenchido e enviado, em formato PDF, única e obrigatoriamente para o endereço eletrônico [coord@saude.rnp.br](mailto:coord@saude.rnp.br), com o assunto “*EDITAL DE CHAMAMENTO 2-2026 –SES – SIGLA DA UF*”.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO AO SISTEMA RNP**

5.1. A adesão das Secretarias Estaduais de Saúde ao Sistema RNP, quando pretendida, será realizada diretamente junto à RNP, por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Sistema RNP, observando exclusivamente as regras, critérios de enquadramento e condições institucionais por ela definidos, nos termos de sua Política de Uso vigente.

5.2. A Política de Uso da RNP estabelece diferentes classes de instituições aptas a se tornarem Organizações Usuárias, conforme o documento *Classes da Política de Uso*.

5.3. Para fins deste Edital, informa-se que as Secretarias Estaduais de Saúde interessadas poderão enquadrar-se como Organizações Usuárias da RNP na Classe II – Agências de fomento à pesquisa (Termo de Adesão Anexo II), desde que atendidos os respectivos requisitos institucionais, dentre os quais a existência de ao menos um Estabelecimento de Saúde cadastrado no CNES com registro ativo de Atividade de Ensino.

5.4. As Organizações Usuárias enquadradas na Classe II integram a Faixa C da Política de Uso da RNP, sujeitando-se, em caso de adesão efetiva, ao regime de Custo Compartilhado Nacional – CCN, atualmente fixado no valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com acesso aos serviços básicos do Sistema RNP, dispostos no documento “Funcionalidades e Serviços Sistema RNP”, assim entendidos aqueles definidos para a respectiva classe e faixa na Política de Uso da RNP.

5.5. Na hipótese de a Secretaria de Saúde optar pela conexão à Redecomep local, quando existente, poderá ser aplicado, adicionalmente, o Custo Compartilhado Local, atualmente estimado em aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais, com acesso aos serviços básicos correspondentes a essa forma de conexão, conforme previsto na política institucional da RNP. As condições financeiras mencionadas neste item decorrem da política institucional da RNP, cuja adoção é fomentada no âmbito do presente Chamamento Público, não implicando, contudo, assunção de custeio pelo Ministério da Saúde. A eventual adesão ao Sistema RNP, com os encargos a ela associados, dar-se-á por decisão administrativa da Secretaria de Saúde interessada, nos termos de sua manifestação de interesse e das normas aplicáveis da RNP.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

6.1. A relação das Secretarias de Saúde que apresentarem manifestação de interesse no âmbito do presente chamamento público, nos termos do item 4 deste Edital, será divulgada nos sítios eletrônicos da [SEIDIGI/MS](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi) - <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi> e da [RNP](https://rcc.rnp.br/RUTE/documentos) - <https://rcc.rnp.br/RUTE/documentos>.

6.2. A divulgação referida no item anterior não possui caráter classificatório, seletivo ou excludente, não configurando deferimento, indeferimento ou julgamento de mérito por parte do Ministério da Saúde.

6.3. Na hipótese de constatação de irregularidade ou incompletude documental, a Secretaria Estadual de Saúde interessada poderá ser comunicada para fins de saneamento, observados os prazos e procedimentos definidos neste Edital.

6.4. O presente Chamamento Público não possui caráter competitivo, tampouco enseja classificação, seleção ou fase recursal, em razão de sua natureza eminentemente informativa, indutiva e procedimental, restrita à recepção, sistematização e encaminhamento institucional das manifestações de interesse das SES para adesão à RNP.

## 7. DO PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO

7.1. Considerar-se-á firmada a manifestação de interesse de adesão a partir do envio do **Formulário de Adesão ao Sistema RNP** - Termo de Adesão Anexo I, devidamente preenchido. Esse formulário é o único documento que deve ser enviado para o e-mail [coord@saude.rnp.br](mailto:coord@saude.rnp.br), para firmar a manifestação de interesse.

## 8. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Para todos os fins deste edital e dos demais documentos relacionados, será considerado o horário oficial de Brasília/DF. No quadro abaixo estão apresentados os prazos do Edital:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Chamamento Público no DOU	27/05/2026
Prazo para impugnação ao Edital	até 02/06/2026
Envio da manifestação de interesse por meio do Formulário Adesão ao Sistema RNP preenchido e assinado	03/06/2026 a 08/07/2026
Divulgação da Relação das SES que apresentaram manifestação de interesse nos termos do presente Edital	10/07/2026

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após o recebimento do Termo de Adesão Anexo I - Formulário de Adesão ao Sistema RNP e conferida sua regularidade, o proponente será contatado pela RNP para a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema RNP.

9.2. Concluído o processo de adesão junto à RNP, nos termos do item 5 deste Edital, e realizado o pagamento do custo compartilhado correspondente (anuidade) pela Secretaria Estadual de Saúde aderente, a mesma, na condição de Organização Usuária, passará a integrar o Sistema RNP, podendo utilizar as funcionalidades disponibilizadas nos termos de sua Política de Uso. Dentre as funcionalidades, inclui-se a possibilidade de acesso à infraestrutura de conectividade de alta capacidade, provida pela RNP, por meio de seu *backbone* nacional acadêmico, bem como aos serviços básicos de rede compatíveis com as finalidades institucionais do Sistema RNP, conforme disposto no documento "Funcionalidades e Serviços do Sistema RNP".

9.3. O proponente poderá desistir da adesão a qualquer momento, antes do pagamento da respectiva anuidade, sem qualquer responsabilização em razão dessa desistência.

9.4. A desistência deverá ser formalizada por escrito para a SEIDIGI/MS, para fim de registro administrativo.

9.5. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

9.6. Cabe à SEIDIGI/MS, com o apoio técnico da RNP, a resolução de casos omissos e de situações não previstas neste Edital.

9.7. Os prazos previstos neste Edital poderão ser alterados ou prorrogados a critério da SEIDIGI/MS, com a devida divulgação no endereço eletrônico acima mencionado.

9.8. O Termo de Adesão ao Sistema RNP, seus anexos, a Política de Uso do Sistema RNP e demais documentos e informações referentes à adesão ao Sistema RNP mencionados no presente Edital podem ser acessados por meio do link

<https://plataforma.rnp.br/documentos/sistema-rnp>.

9.9. Esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail: [coord@saude.rnp.br](mailto:coord@saude.rnp.br)

9.10. O presente Chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ESTELA HADDAD  
Secretária de Informação e Saúde Digital